SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO D.O.E. DE 18-06-2019 - SEÇÃO I PÁG – 36/37

RESOLUÇÃO SIMA Nº 44, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho objetivando definir e executar ações para minimização dos impactos no Rio Tietê à jusante da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, decorrente do carreamento de resíduos sólidos e sedimentos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente visando definir e executar ações para minimização dos impactos no Rio Tietê à jusante da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, decorrente do carreamento de resíduos e sedimentos.

Artigo 2° - O referido Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para a elaboração de relatório contemplando as ações que deverão ser executadas pelos órgãos e entidades vinculados à esta Secretaria, acompanhado de cronograma.

Artigo 3º - Os membros do Grupo serão responsáveis pela coordenação da execução das ações estabelecidas, junto aos respectivos órgãos e entidades.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho será constituído por representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente e de suas entidades vinculadas, como segue:

I - Coordenadoria de Recursos Hídricos, nos Comitês de Bacias Hidrográficas: Secretaria Executiva do CBH-AT; Secretaria Executiva do CBH-SMT; Secretaria Executiva do CBH-PCJ;

II - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, por suas Diretorias de Engenharia e Qualidade Ambiental; de Avaliação de Impacto Ambiental; e de Controle e Licenciamento Ambiental;

III - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

IV - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE; e

V - Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE.

§1º - As designações dos membros do Grupo de Trabalho serão feitas por meio de Portaria da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 5º - Poderão ser convidados representantes de outros órgãos e entidades, bem como dos Municípios envolvidos, quando necessário, para contribuir com o encaminhamento dos temas.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SIMA nº 4.877/2019)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente